

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2022

Às 10:00 horas do dia 28 DE ABRIL DE 2022, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço por lote”, para contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ADEQUAÇÃO PONTUAL E AJUSTES DE UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: PRÉDIO PROF. CAMILO DIAS JÚNIOR (GOIABEIRAS) E PRÉDIO BIODIVERSIDADE AQUÁTICA - BIOA-QUA (SÃO MATEUS), VISANDO ATENDER AO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA – PORÇÃO CAPIXABA DO RIO DOCE E REGIÃO MA-RINHA E COSTEIRA ADJACENTE**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.\*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via email conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo email para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI, cnpj 32.974.127/0001-06**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante da empresa **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI** se encontrava presente (lista assinada anexa) não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a

abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontra-se válida e de acordo conforme determinam os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do edital, dentro das validades requeridas, nesta ordem:

1. CNH de FLÁVIA STRUTZ nº 03494808649 válida até 16/11/2022.
2. Carteira de Identidade Profissional CREA/ES nº 081308783-0.
3. Ato Constitutivo Registrado na JUCEES sob protocolo nº 192093479.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 26/04/2022.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 26/04/2022.
6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 21401.
7. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 21408.
8. Comprovante de inscrição e de situação cadastral.
9. Certificado Regularidade do FGTS nº 2022041202104435279177.
10. CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº 3ª4F.F685.12D8.84C7.
11. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20220000235643.
12. CND Prefeitura Municipal de Serra/ES nº 11256563/2022.
13. CND Débitos Trabalhistas nº 4849530/2022.
14. CND Falência e Concordata nº 2020365133.
15. Atestados de Capacidade Técnica.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima e sua condição de habilitada, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI** apresentou proposta de:
  - a) **LOTE 01:** R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais) para o prédio Prof. Camilo Dias Júnior (Goiabeiras).
  - b) **LOTE 02:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para o prédio Biodiversidade Aquática - BioAqua (São Mateus).

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 13.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. \*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI**, haja vista o alto índice de inflação constatados nos últimos meses e o cenário de incertezas para 2022.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI**,

ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.